

pelos Vereadores pelo Vereador pres
meso dia 13 de Outubro de 2021!



União L. G. C.

Benedito de Brito
1º Reitor de Brito.

Thiago de Freitas Silva

Antônia Joaze Gomes de Brito

Amândeo de Brito

José Cristiano de Rocha Marinho.

Antônio Ivelton Fernandes de Sousa.

Reitor

FEU ASSIS, Nilton de Brito

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Aracoiaba

Ata da 30.ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Aracoiaba, aos 20 (vinte) dias do mês de Outubro, do ano de 2021, às 10:00 horas, teve início a 30.ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Aracoiaba, realizada em Plenário. Vereador Francisco Euclides Loureiro Paz, sob a Presidência da Vereadora Selma Maria Bezerra Gomes. DA PRESENÇA: Selma Maria Bezerra Gomes, PRESIDENTE, Francisco Reilton Pinheiro de Brito, 1.º Secretário, Francisco Diego Moura Paz, 2.º Secretário, Thiago de Freitas Silva, Antônia Joaze Gomes de Brito, Maria da Conceição Alves Pinheiro, Joyce Cristina Rocha Marinho, Antônio Ivelton Fernandes de Sousa, Francisco Rogério Alexandre Felipe e Francisco de Assis Pinheiro de Sousa. AUSENTE: Pedro Campelo Nogueira. DA ATA: após lida foi aprovada pelos presentes,

ser emendados. DO PLENÁRIO EXPEDIENTE/MATÉRIA
 DA A ORDEM DO DIA: Como já amplamente divulgado
 em sessões anteriores, hoje na Mesa Diretora
 para votação, o PARCEIR DA COMISSÃO DE FINANÇAS,
 OREÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS Nº 018/2021, lido em
 plenário. Também lido o Parecer Prelim. do TCE
 Nº 044/2020. Informo que o poder legislativo
 através de sua Presidência, recebeu através do
 Ofício nº 09290/2021, o Processo nº 12522/2018/9
 no dia 23 de Agosto de 2021. Comparado aos
 termos do § 3º do Art. 42 da Constituição
 Estadual de 1989, da Emenda Constitucional
 nº 47, de 12 de Dezembro de 2021, e princi-
 palmente ao Regimento Interno da Câmara
 Municipal de Azevedo, Arts. 174 e paragra-
 fos, ART. 175, e, ART. 38 e seus paragrafos da
 Lei Orgânica do Município; na data de ho-
 je, o interessado compareceu, quando foi ope-
 ralizada a palavra por 30 minutos, confor-
 me prescreve os §§ 9º do Art. 174 do Regi-
 mento Interno. O ex-prefeito Antonio
 Claudio iniciou sua defesa prestando
 "ponderação à casa de Lei, ele que
 por anos foi um dos representantes
 como Vereador"; questionou a forma
 de como se dá o processo "se são atos
 legais ou corridos", pois se forem atos
 legais, solicitou da Mesa Diretora
 através da Presidência "um prazo até o
 último dia que seria até o fim de
 semana", pediu ouvir o voto dos Vere-
 adores, encerrando a presença do Vereador
 Pedro Campelo, Presidente da Comissão.
 O Vereador Francisco de Assis Pi-hei

10, Relator da Comissão de Finanças, comitê e Tomadas de Contas, criticou o Ex-prefeito o porquê só agora o mesmo que adiar por mais 02 dias, quando deveria ter vindo outros Veres à Câmara e conversado com os Vereadores e que seu parecer está mantido por aceitar o parecer técnico do TCE. A Vereadora Maria da Conceição Pinheiro que também é irmã do Ex-Prefeito Antonio Claudio pediu vistas ao julgamento. A Senhora Presidente falou que não há motivo para adiamento, foi que todos os prazos legais foram observados no transcurso do processo desde seu recebimento até sua data e autorizou a abertura da Câmara. Dra. Jéssica falou sobre o assunto. Está, falou da legalidade e dos prazos tanto no Regulamento Interno quanto ao parágrafo terceiro do Art. 42, bem como da Constituição n.º 47, da Constituição do Estado do Ceará, e que os atos citados, referidos pelo interessado, são respeitados apenas a regulamentar e sustentar os prazos no TCE. Mesmo assim de todos os expedientes de cumprimento dos prazos, o interessado ainda pediu a vista de Maria Dina, para que concedesse a permissão de adiamento, e muita coisa por fazer por outro de entrar no mérito, pediu para que quando entrasse ele possa definir sua questão de "plano diretor e comitê". A Senhora Presidente, atendeu o pedido da Vereadora Maria da Conceição Pinheiro que pediu vistas para melhor esclarecer.



Terminar o processo e resolver suspenso a Secretaria (CUMP) honor. No momento, sua execução foi a leitura do ART. 174 § 10, e como sendo de novo foi apresentado ao Parecer, resolveu e decidiu colocar em votação, pedindo aos Vereadores que proferissem seu voto pela aprovação ou desaprovação das contas, ficando assim definido o resultado: 03 (três) VOTOS FORAM CONTRA O PARECER TÉCNICO DO TCE e CONTRA O PARECER Nº 018/2021 da Comissão, Joyce Cristina Rocha Marinho, Francisco Ivelto-Fernandes de Sousa e Maria da Conceição Alves Pinheiro; 07 VOTOS, foram pela (POR) A FAVOR DO PARECER Nº 018/21 da Comissão, acompanhando o PARECER PRÉVIO DO TCE, Antonia Daise Gomes de Brito, Thiago de Freitas Silva, Francisco Rogério Alexandre Felipe, Francisco de Assis Pinheiro de Sousa, Francisco Reilton Paulêncio de Brito, Francisco Diego Moura Paz, e Selma Maria Berema Gomes. Ato contínuo, foi lido o Projeto de Decreto Legislativo Nº 01/2021, de 20 de Outubro de 2021.

" DESAPROVA AS CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOUBA, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, POR IRREGULARIDADES INSANÁVEIS E POR DECISÃO IRRECORRÍVEL DA CÂMARA MUNICIPAL, MANTENDO O PARECER PRÉVIO Nº 0044/2020 EMITIDO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTAS Nº 12522/2018-9 (Nº DE ORIGEM: 400135/14), DO ORÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO, POR 07 VOTOS A 03 DE SEUS MEMBROS, PELA DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS, E TORNA O SR. ANTONIO CLÁUDIO PINHEIRO INELEGÍVEL PARA QUALQUER CARGO, PARA AS ELEIÇÕES QUE SE REALIZAREM NOS 08 (OITO) ANOS SEQUINTE, CONTADOS A PARTIR DA DATA DESTA DECISÃO. Continuando, a senhora presidente, autorizou ao Senhor Secretário



a fazer a leitura do resumo da Mensagem 188
MENSAGEM COM PROJETO DE LEI N.º 18, de 19 de Dezu-
lho de 2021, do Poder Executivo "Cria o pro-
grama de bolsas de História, na rede Muni-
cipal de ensino de Aracaju e de outras
municípios". REQUERIMENTO N.º 10, de 18 de
Dezembro de 2021, dos Comissários Permanentes
de Legislação, Jurídica e Redação Final, Finan-
ças, Orçamento e Tomada de Contas e de
Educação, Saúde, Assistência Social e Direitos
Humanos, que solicitam do Poder Executivo
as medidas do Convênio de Adesão e o reque-
rimento do Plano de Benefícios do Regime
de Previdência Complementar que encontra-se
em tela para ser apreciada e votada.
INDICAÇÕES DE N.ºs 163 e 164/2021 da Vereadora
Maira da Conceição Alves Pinheiro, que in-
dica o prolongamento do Calçamento do Cam-
pinho Igelbano Dias nos trechos em aspi-
damento bem como a revisão da Iluminação
Pública em todos os localidades do Distri-
to, respectivamente. INDICAÇÃO N.º 165/2021
da Vereadora Antônia Daise Souza de Bri-
to, que indica ao Senhor Prefeito Thi-
ago Campelo, a construção de praça foras
da estrada Aracaju/Sede para a Coor-
dinadora de Educação de Baixo até a AV.
Maria Alves de Oliveira (DONALIA). INDI-
CAÇÃO N.º 166/2021, da Vereadora Franciney
Diego Moura Paz, que indica ao Prefeito
Municipal a construção de OR tanque pa-
ramontamento de água no Cemitério São
João Batista. INDICAÇÕES DE N.ºs 167, 168 e
169/2021, do Côde Antônio Ivaldo que



jundicare a recuperação da estrada que
da localidade de Agnôyla a fábrica de be-
nefício de Café e do Café a um
percurso de 1 km, reforma da escola João
Pereira da Costa em Pócos e a recuperação
da estrada da Vila Juvenil por como o
nos da mesma, respectivamente. INDICATO
N.º 170/2021, da Vereadora Joyce Cristiana
que indica ao Prefeito Municipal a cons-
trução de uma praça para lazer e sociali-
zação dos munícipes no Parque Centenário.
INDICATO N.º 171/2021, da Vereadora Reilton
Brito, que indica ao Senhor Prefeito, via
Secretaria de Educação, o retorno do atem-
plamento da Educação infantil na escola do
Arrio dos Barreiros em Itul. DO GRANDE
PEDIMENTO DA TRIBUNA LIVRE: O Vereador Reilton
Brito, obteve sua Indicação explicando os
aspectos que fizessem dar o devido amparo
a sua proposta como a economia de
de, transporte escolar, as crianças não
se deslocam em grandes percursos. A Ve-
readora Maria da Conceição, deu boa tor-
de a todos e deu respeito a decisão final
dos colegas que votaram pela aprovação
eis dos Comissários do Antônio Cláudio e
novamente pediu para contar em Alta e
que fique registrado seu pedido de vis-
tos e o depoimento do Ex. Prefeito Joyce
Cristiana, sobre de sua Indicação, sobre
do Secretário de Saúde a vacinação con-
tra a febre-amarela e que faça uma
melhor organização pois acon-
glomeração. Antônio Ivelton, além

de comitar seus Julgamentos, ainda a recuperação da escola de pobres e da praça de cima com a iluminação do local, pedir ao Sr. Prefeito que utilize o seu competente a substituição das luminárias queimadas. O Vereador Francisco de Assis Pinheiro, falou para a colega Maria da Conceição sobre o processo que envolve a desapropriação dos lotes do Antônio, ele apenas acompanhou o parecer Técnico do TCE, assim como dos 03 processos anteriores que vieram favoráveis e ele acompanhou; pediu a urgência na recuperação das luminárias da escola e do local; celebrou uma audiência pública para tratar da Segurança em nosso Município, agendando para o próximo dia; falou da falta de Destruição no Município e pediu explicações a Secretaria de Saúde; comentou sobre uma escola que Agrovila ainda estavam vendendo e ali, combinou, e destacou que esse é o papel do Vereador, denunciar o que está errado; comentou os portagens do Prefeito. Quando Thiago Campelo sobre o título de um dos melhores Prefeitos do Ceará, pediu que o povo reconheça, "Vamos trabalhar e mostrar o que realmente está sendo executado, completar o Orçamento"; comentou ainda sobre uma reunião do gestor com os pais, os evangelistas e chora, "mas não para entender". A Senhora Presidente usou uma vez pediu a comparecimento dos alunos e seus pais por mais 15 minutos a Sessão para que os Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Finanças, Orçamento

mento e tomados de conta e a de Educação,
 Saúde, Assistência Social e Direitos Humanos,
 Cultura e Turismo, alterações, se por o
 caso, já que a reunião termina em regime
 de urgência. No retorno as Comissões reuni-
 dos discutiram a matéria com a assessoria
 do Secretário Executivo da Casa quando
 foram elaborados as seguintes Emendas:

1ª EMENDA SUPRESSIVA Nº 03/2021 "EMENDA: Suprimir
 me palavras no Art. 3º do nominado projeto
 de Lei Nº 18/2021". 2ª EMENDA ADITIVA Nº 03/

2021 - EMENDA: "Aditiva de parágrafo único
 e de alíneas I, II e III ao Art. 4º. Apresenta-
 dos e lidos no Pleno, a seguinte Presi-
 dente colocou a matéria em votação imple-
 gando o Pleno saber-se se poderia co-
 locar em bloco toda a matéria hoje em
 discussão inclusive o Projeto de Decreto
 Legislativo nº 01/2021; após a votação concesi-
 da, a matéria subita em bloco sendo

APROVADAS PELO PRESENTE, em seguida sub-
 rior ao Secretário Executivo para os re-
 quisitos necessários ao Executivo
 das matérias de sua competência, do PAR-
 CER Nº 018/2021, da Comissão de Finanças,
 Orçamento e Tomados de Conta e do Com-
 petente Decreto Legislativo Nº 122/2021, apre-
 vados, ao Ministério Público da Justi-
 ça com, Ministério Público Eleitoral
 e ao Tribunal de Contas dos Municípios
 para os fins legais. Aproveitou para
 agradecer os colegas que até este momento
 não abandonaram o plenário, fez um
 pequeno comentário dos acontecimentos



comunidade hoje, tudo de forma tranquila
ao Vereador Francisco de Assis pela coerência
no seu parecer, aos servidores da Casa, Ame-
nizar e o povo que ainda estava presente no
Plenário e aplaudido pelas redes sociais.
Convidado a todos para ele se encerrar a
presente sessão com a expressão musical.
Em seguida o Sr. Mele, Secretário Exe-
cutivo, leu a presente Ata que após lida
e achada conforme foi assinada por mi-
guel de secretaria, pela Mesa Diretora
e pelos Vereadores presente neste dia 20
de Outubro de 2021.

Delegado Municipal
Geo Rilton de Brito.

Fé de ASSIS Mele de Silva

Antonio Lúcia Ferreira de Sousa
Tereza Cristina de Sousa Araújo.

Manoel de Jesus Almeida
Antonio Aires Gomes de Brito

Yago de Brito Silva

Estado do Ceará
Câmara Municipal de Aracaju

Ata da 31ª Sessão Ordinária da Câma-
ra Municipal de Aracaju; aos 27 dias
do mês de Outubro do ano de 2021, às
9:30 horas, teve início a 31ª Sessão Or-
dinária da Câmara Municipal de Ara-
caju, realizada no Plenário Francisco